

# **ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DAS COTAS DA 78ª EMISSÃO DO**

## **LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP CNPJ 33.554.498/0001-93**

Registro da Oferta na CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2023/705** em 01 de novembro de 2023 concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**").

A **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.073, de 02 de setembro de 2020, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86 ("**Distribuidor**"), comunica, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução CVM 160, o início da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, de 540 (quinhentos e quarenta) de cotas da 78ª Emissão, nominativas e escriturais ("**Cotas**"), de emissão do **LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído de acordo com o disposto na Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("**Instrução CVM 356**"), pela Instrução CVM 444/06 de 08 de dezembro de 2006 ("**Instrução CVM 444**"), e por seu regulamento, conforme alterado ("**Regulamento**"), inscrito no inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 33.554.498/0001-93 ("**Fundo**"), administrado e gerido pelo Coordenador Líder, com valor nominal unitário inicial de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), perfazendo o montante total de:

**R\$ 540.000,00**

(quinhentos e quarenta mil reais)

### **1. Público-Alvo e Cronograma Indicativo da Oferta:**

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM:

<b>Ordem</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista <sup>(1)</sup></b>
<b>1</b>	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	01 de novembro de 2023
<b>2</b>	Registro da Oferta pela CVM	
<b>3</b>	Divulgação do Anúncio de Início	
<b>4</b>	Encerramento do Período de Subscrição	180 dias a partir da data de divulgação do Anúncio de Início
<b>5</b>	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	29 de abril de 2024

<sup>(1)</sup> As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160.

## **2. Informações Adicionais**

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Distribuidor ou à CVM.

Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Regulamento, conforme aplicável.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, "VII", DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é 01 de novembro de 2023.

ADMINISTRADOR E DISTRIBUIDOR

